CONTRATO DISPENSA Nº 035DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA FÍSICA **ÁTILA CHAGAS DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 003.444.523-44,** com endereço na Rua Projetada, s/n, Ipueiras 2 (Morro da Areia), Picos – Piauí, CEP 64.600-000, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **ÁTILA CHAGAS DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 003.444.523-44,** com endereço na Rua Projetada, s/n, Ipueiras 2 (Morro da Areia), Picos – Piauí, CEP 64.600-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2022-2025) E DO PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento único, o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** Conforme o fornecimento de serviços.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI

Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí

CNPJ: 06.553.978/0001-67

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 25 de março de 2022.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÁTILA CHAGAS DE ARAUJO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 003.444.523-44, com endereço na Rua Projetada, s/n, Ipueiras 2 (Morro da Areia), Picos – Piauí, CEP 64.600-000.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: